

Declaração

Em cumprimento do disposto na alínea g) do número 1 do artigo 492.º do Código do Trabalho, indica-se que serão abrangidos pela convenção coletiva cerca de trinta e oito trabalhadores e três entidades empregadoras.

Mais se declara que a atualização agora acordada das cláusulas de expressão pecuniária produz efeitos a partir de 1 de abril de 2017.

Gafanha da Nazaré, 19 de maio de 2017.

Pela AVEIPORT - Sociedade Operadora Portuária de Aveiro, L.^{da}:

Maria Marcília de Brito Montenegro, na qualidade de gerente.

Adolfo José Rodrigues Paião, na qualidade de gerente.

Pela SOCARPOR - Sociedade de Cargas Portuárias (Aveiro), SA:

Amândio Diniz Ferreira Canha, na qualidade de mandatário com poderes para o efeito.

Pela GPA - Empresa de Trabalho Portuário de Aveiro - Associação:

Carlos Alberto Caldas Simões, na qualidade de presidente da direção.

Paulo Raúl da Cunha Monteiro de Sá, na qualidade de vogal da direção.

Fernando Hélder Ferreira da Costa Curval, na qualidade de vogal da direção.

Pelo Sindicato 2013 dos Trabalhadores dos Terminais Portuários de Aveiro:

Rui Manuel da Cruz Oliveira, membro da direção e por esta mandatado com poderes para o efeito.

João Paulo Conde Rodrigues, membro da direção e por esta mandatado com poderes para o efeito.

Depositado em 20 de julho de 2017, a fl. 31 do livro n.º 12, com o n.º 151/2017, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

Acordo de empresa entre o Metropolitano de Lisboa, EPE e a Federação dos Sindicatos de Transportes e Comunicações - FECTRANS e outros - Alteração

Acordo de empresa entre o Metropolitano de Lisboa, EPE e a Federação dos Sindicatos de Transportes e Comunicações - FECTRANS/CGTP-IN, o STTM - Sindicato dos Trabalhadores da Tracção do Metropolitano de Lisboa, o SINDEM - Sindicato da Manutenção do Metropolitano, o SITRA - Sindicato dos Trabalhadores dos Transportes, o

SITese - Sindicato dos Trabalhadores e Técnicos de Serviços, Comércio, Restauração e Turismo, a FEPACES - Federação Portuguesa dos Sindicatos do Comércio, Escritórios e Serviços e o SQTd - Sindicato dos Quadros e Técnicos de Desenho, STMETRO - Sindicato dos Trabalhadores do Metropolitano de Lisboa.

Texto integral consolidado do acordo de empresa aplicável à generalidade dos trabalhadores publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 47, de 22 de dezembro de 2016.

Primeira revisão parcial ao texto consolidado em 2016

Aos 5 dias do mês de junho de 2017, o Metropolitano de Lisboa, EPE e a Federação dos Sindicatos de Transportes e Comunicações - FECTRANS/CGTP-IN, o STTM - Sindicato dos Trabalhadores da Tracção do Metropolitano de Lisboa, o SINDEM - Sindicato da Manutenção do Metropolitano, o SITRA - Sindicato dos Trabalhadores dos Transportes, o SITese - Sindicato dos Trabalhadores e Técnicos de Serviços, Comércio, Restauração e Turismo, a FEPACES - Federação Portuguesa dos Sindicatos do Comércio, Escritórios e Serviços e o SQTd - Sindicato dos Quadros e Técnicos de Desenho e o STMETRO - Sindicato dos Trabalhadores do Metropolitano de Lisboa acordaram em negociações diretas alterar a cláusula 29.^a do acordo de empresa que obriga, por um lado, o Metropolitano de Lisboa, EPE e, por outro, os trabalhadores ao seu serviço filiados nas associações sindicais outorgantes.

Cláusula 1.^a

Área e âmbito

- 1- (*Redação igual.*)
- 2- (*Redação igual.*)
- 3- Este AE abrange esta entidade empregadora e 1407 trabalhadores.

Cláusula 29.^a

Prémio de assiduidade

- 1- (*Redação igual.*)
- 2- (*Redação igual.*)
- 3- (*Redação igual.*)
- 4- (*Redação igual.*)
- 5- (*Redação igual.*)
- 6- (*Redação igual.*)
- a) (*Redação igual.*)
- b) (*Redação igual.*)
- c) (*Redação igual.*)
- d) (*Redação igual.*)
- e) (*Redação igual.*)
- f) (*Redação igual.*)
- g) (*Redação igual.*)
- h) (*Redação igual.*)
- i) (*Redação igual.*)
- j) (*Eliminada.*)
- k) (*Redação igual.*)
- l) (*Redação igual.*)
- 7- A consulta pré-natal, amamentação e aleitação, sendo

consideradas pela lei como prestação efetiva de trabalho, não determinam perda de retribuição e não são contabilizáveis para efeitos de aplicação do disposto nos números 1 e 2 da cláusula 29.^a

Lisboa, 5 de junho de 2017.

Metropolitano de Lisboa, EPE:

Vitor Manuel Domingues dos Santos, na qualidade de presidente do conselho de administração.

Luís Carlos Antunes Barroso, na qualidade de vogal do conselho de administração.

Maria Helena Arranhado Carrasco Campos, na qualidade de vogal do conselho de administração.

Rui Nelson Ferreira Diniz, na qualidade de vogal do conselho de administração.

Federação dos Sindicatos de Transportes e Comunicações - FECTRANS/CGTP-IN:

Anabela Paulo Silva Carvalheira, na qualidade de mandatário.

Paulo Jorge Machado Ferreira, na qualidade de mandatário.

João Paulo Gomes Henriques, na qualidade de mandatário.

STTM - Sindicato dos Trabalhadores da Tracção do Metropolitano de Lisboa:

José Manuel da Silva Marques, na qualidade de mandatário.

José Augusto Ferreira Rodrigues, na qualidade de mandatário.

SINDEM - Sindicato da Manutenção do Metropolitano:

José Carlos Estevão Silveira, na qualidade de mandatário.

SITRA - Sindicato dos Trabalhadores dos Transportes:

Nuno Ricardo Alves Fonseca, na qualidade de mandatário.

Francisco Jorge Santos de Oliveira, na qualidade de mandatário.

SITese - Sindicato dos Trabalhadores e Técnicos de Serviços, Comércio, Restauração e Turismo:

José Augusto Santos, na qualidade de mandatário.

FEPACES - Federação Portuguesa dos Sindicatos do Comércio, Escritórios e Serviços:

Anabela Paulo Silva Carvalheira, na qualidade de mandatário.

Paulo Jorge Machado Ferreira, na qualidade de mandatário.

João Paulo Gomes Henriques, na qualidade de mandatário.

SQTD - Sindicato dos Quadros e Técnicos de Desenho:

Anabela Paulo Silva Carvalheira, na qualidade de mandatário.

Paulo Jorge Machado Ferreira, na qualidade de mandatário.

João Paulo Gomes Henriques, na qualidade de mandatário.

STMETRO - Sindicato dos Trabalhadores do Metropolitano de Lisboa:

Carlos Carrilho de Macedo, na qualidade de mandatário.

Luís Miguel Ribeiro Nunes, na qualidade de mandatário.

Federação dos Sindicatos de Transportes e Comunicações - FECTRANS, em representação das seguintes organizações sindicais:

– STRUP - Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários e Urbanos de Portugal;

– STRUN - Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários e Urbanos do Norte;

– SNTSF - Sindicato Nacional dos Trabalhadores do Sector Ferroviário;

– SIMAMEVIP - Sindicato dos Trabalhadores da Marinha Mercante, Agências de Viagens, Transitários e Pesca;

– OFICIAISMAR - Sindicato dos Capitães, Oficiais Pilotos, Comissários e Engenheiros da Marinha Mercante;

– STFCMM - Sindicato dos Transportes Fluviais, Costeiros e da Marinha Mercante;

– STRAMM - Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários da Região Autónoma da Madeira;

– SPTTOSH - Sindicato dos profissionais dos Transportes, Turismo e outros Serviços da Horta;

– SPTTOSSMSM - Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços de São Miguel e Santa Maria.

FEPACES - Federação Portuguesa dos Sindicatos do Comércio, Escritórios e Serviços, em representação das seguintes organizações sindicais:

– CESP - Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal.

– Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços do Minho.

– Sindicato dos Trabalhadores Aduaneiros em Despachantes e Empresas.

– Sindicato dos Trabalhadores de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas, Profissões Similares e Atividades Diversas.

– Sindicato dos Empregados de Escritório, Comércio e Serviços da Horta.

Depositado em 20 de julho de 2017, a fl. 31 do livro n.º 12, com o n.º 148/2017, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.